UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 4794/2009

Por despacho do reitor de 22 de Dezembro de 2008, proferido no uso de competência própria, licenciada Ana Margarida Rosette dos Santos Domingos, autorizada, na sequência de concurso externo de ingresso, a celebração de contrato administrativo de provimento como estagiária da carreira técnica superior pelo período de um ano, automaticamente prorrogado até à data da aceitação da nomeação, no Museu Nacional de História Natural da Universidade de Lisboa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

30 de Janeiro de 2009. — A Administradora, *Maria Luisa Machado Cerdeira.*

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Senado Universitário

Despacho n.º 4795/2009

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no artigo 21.º, alínea *d*) do Estatuto da Universidade da Madeira e da deliberação do Senado n.º 26/SU/2008 de 4 de Junho e na sequência do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B — Cr 213/2008 e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, foi aprovada a criação do curso de mestrado em Ensino das Ciências da Terra e da Vida:

1.º

Criação e Designação do Curso

É criado na Universidade da Madeira, no âmbito do Departamento de Biologia, o curso de mestrado em Ensino das Ciências da Terra e da Vida, adiante designado por curso.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular, as áreas de especialização e o plano de estudos do mestrado em Ensino das Ciências da Terra e da Vida são os que constam no Anexo ao presente despacho.

4.º

Normas regulamentares

1 — O órgão legal e estatutariamente competente aprovará as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação, e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;
b) Condições de funcionamento;
c) Estrutura curricular, plano de estudos e créditos, nos termos das normas técnicas a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;
d) Concretização da componente a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março;
e) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos;
f) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
g) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
h) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio, e sua apreciação;
i) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;
j) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
k) Regras sobre a defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;
l) Processo de atribuição da classificação final;
m) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
n) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;

2 — O curso rege-se ainda pelo disposto no Regulamento de Estudos do 2.º Ciclo da Universidade da Madeira e nos normativos legais aplicáveis.

5.º

Regras de Avaliação

Aplicam-se as regras constantes no Regulamento de Avaliação dos alunos da Universidade da Madeira.

6.º

Entrada em Funcionamento

O curso entrará em funcionamento no ano lectivo de 2008-2009.

2 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *Pedro Telhado Pereira.*

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Madeira
2 — Curso: Ensino das Ciências da Terra e da Vida
3 — Grau ou diploma: Mestrado
4 — Área científica predominante do curso: Biologia e Geologia
5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS
6 — Duração normal do curso: 4 semestres
7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Cultura	CUL	7,5 (6,25 %)	
Biologia e Geologia (Didácticas Específicas)	DID	7,5 (6,25 %)	
Formação Educacional Geral	EDU	7,5 (6,25 %)	
Biologia/Geologia (Opcionais)	BIO/GEO	90 (75 %)	7,5(6,25 %)
Total		112,5	7,5

(1) O aluno terá de ter aprovação em 7,5 créditos de Disciplinas Opcionais
(2) Entende-se por Opcional qualquer disciplina intermédia ou avançada da área da Biologia e Geologia
(3) As disciplinas de opção escolhidas devem ser aprovadas pelo Conselho de Curso

8 — Plano de estudos:

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Didáctica da Biologia I/Didáctica da Geologia I	BIO/GEO	Semestral	210	T:32; TP:48	7,5	
Opção I	BIO	Semestral	210	80-100	7,5	